



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



Processo de Seleção – Doutorado – 1º Semestre de 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPGCAL – 2018.1)

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

Coordenador: Alexandre Guedes Torres

Edital nº 771 – 11/12/2017

1 - PREÂMBULO

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos da UFRJ, no uso da suas atribuições fixadas no artigo 5º, § 1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação *stricto sensu* das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, no período de 11/12/2017 a 21/02/2018, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL), para o 1º semestre do ano de 2018, no nível de Doutorado.

1.2 O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCAL na sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 05/12/2017.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGCAL (www.ppgcal.iq.ufrj.br) ou na sua Secretaria (Instituto de Química. Av. Athos da Silveira Ramos, 149 – CT Bloco A – 7º andar – Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ; Tel: 21 3938-7260)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos estarão abertas no período de 11/12/2017 a 21/02/2018.

2.2 **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Secretaria de Pós-Graduação, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149 – CT - Bloco A – 7º andar – Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ; Tel: 21 3938-7260.

A inscrição é gratuita. Os candidatos que não puderem comparecer à Secretaria podem se inscrever por procuração ou por via postal (Correios). Para as inscrições por via postal é obrigatório o envio adicional por e-mail (para: spg@iq.ufrj.br E ppgcal@iq.ufrj.br) dos documentos do item 2.3, a seguir: 1, 2 (CV Lattes sem comprovação), 4, 5, 7, 9, 10, 11 e 12.

As inscrições serão realizadas no período indicado, das 11:00 às 16:00h.

Contato: 21 3938-7260; spg@iq.ufrj.br e ppgcal@iq.ufrj.br.



2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Formulário de inscrição preenchido (disponível em: https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2015/06/Formulario_Inscricao_PPGCAL.xls).
2. CV no formato Lattes, **comprovado** (anexar comprovação de: artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);
3. Duas fotos, tamanho 3x4 cm;
4. Cópia da carteira de identidade e CPF ou Passaporte (se estrangeiro);
5. Histórico escolar oficial do curso de graduação;
6. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação ou, para inscrição condicional, a declaração de matrícula do curso de Graduação;
7. Histórico escolar oficial do curso de Mestrado;
8. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou, para inscrição condicional, a declaração de matrícula do curso de Mestrado.
9. Carta de encaminhamento da documentação, assinada pelo candidato, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado no Programa de Ciências de Alimentos (IQ-UFRJ), com a indicação das linhas de pesquisa de interesse;
10. Carta de aceitação de orientação de **docente credenciado** no Programa e formulário de orientação preenchido, conforme modelo disponível (<https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2015/06/Formul%C3%A1rio-de-orienta%C3%A7%C3%A3o-um-orientador.docx>);
11. Proposta de pesquisa da Tese de Doutorado (Pré-Projeto da Tese de Doutorado), **duas cópias**. Formato obrigatório: máximo de seis (06) páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tipo 12, espaçamento 1,5, margem 2,0 cm, contendo título do projeto, introdução, objetivos, abordagem experimental e referências bibliográficas;
12. Resumo da dissertação de Mestrado, **duas cópias**. Formato obrigatório: máximo de quatro (04) páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tipo 12, espaçamento 1,5, margem 2,0 cm, contendo título, introdução ou justificativa, objetivos, metodologia resumida (com ênfase no desenho experimental), principais resultados e conclusões.

Obs: A documentação dos candidatos não aprovados na seleção poderá ser retirada na sala da Secretaria de Pós-Graduação a partir do dia 12/03/2018 e será mantida por essa secretaria pelo prazo de **60 dias**. Após o dia 11/05/2018 a documentação será descartada.

3. DAS PROVAS

3.1 LOCAL DAS PROVAS: O local das diferentes etapas da seleção está discriminado nos itens 3.4 e 3.5.

3.2 PERÍODO DA SELEÇÃO: 26 de fevereiro a 02 de março de 2018, **com início às 8:00h**.

3.3 NUMERO DE VAGAS: 10



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



3.4 PRIMEIRA FASE

- Local: Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 5º andar, sala 530A
- Data: 26/02/2018, às 08:00h
- Análise de *Curriculum Vitae*

3.5 SEGUNDA FASE

- Local: Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 5º andar, sala 530A
- Datas: 27/02/2018 a 02/03/2018, em horário a ser definido pela Comissão Examinadora.
- Apresentação Oral do Resumo da Dissertação de Mestrado e do Pré-projeto da Tese de Doutorado:
 - *Tempo total de apresentação: 20 minutos;*
 - *Salvar as apresentações do Powerpoint (.pptx ou .pdf), em CD-R ou DVD-R e trazer cópia de segurança.*

3.6 NOTA FINAL= Média aritmética das avaliações da primeira e segunda fases. A nota final mínima para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

3.7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO: A PARTIR DE **06/03/2018**.

A lista com os aprovados será divulgada na Secretaria da Pós-Graduação e no site:

www.ppgcal.iq.ufrj.br

4. DOS RECURSOS

4.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 horas úteis, em qualquer caso, após publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

4.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

4.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e Protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do IQ (CT, 7º andar).



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As matrículas no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos devem ser realizadas a partir de 05/03/2018, na Secretaria de PG do Instituto de Química (CT, 7º andar) de 11:00 às 16:00 horas.

5.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

5.3 O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula no 1º Semestre letivo de 2018, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores a junho de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

6.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação até 11/05/2018;

6.4 A documentação dos candidatos não selecionados que não a solicitarem será descartada após prazo estipulado no item 6.3.

6.5 De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Coordenador: Alexandre Guedes Torres

Vice-Coordenador: Daniel Perrone